



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

Quarta-feira • 13 de Janeiro de 2021 • Ano IV • Nº 496

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- **Portaria Nº 30/2021** - Nomeia Servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- **Portaria Nº 31/2021** - Dispõe sobre a nomeação do Sr. Alvanklei Fonseca Soares para o cargo de Coordenador Municipal.
- **Portaria Nº 32/2021** - Dispõe sobre a nomeação do Sr. Joaquim Marcelo da Silva Freire para o cargo de Coordenador Municipal.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Emanuel Rodrigues Ferreira / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SIHDJZ962CDDGBJU1UV33G

Portarias



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000

CNPJ 14.217.350/0001-19

PORTARIA Nº 30/2021

Nomeia Servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município no artigo 82, inciso VI e artigo 27 da Lei Municipal nº 300/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **BRENDA NEVES DE OLIVEIRA NUNES**, portadora da cédula de identidade 1547847700 SSP/BA e CPF sob nº 057.987.805-89, Secretaria Municipal de Finanças, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada o direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

EMANUEL RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS

PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000

CNPJ 14.217.350/0001-19

PORTARIA Nº 31/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Alvanklei
Fonseca Soares para o cargo de
Coordenador Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município no artigo 82, inciso VI e artigo 27 da Lei Municipal nº 300/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALVANKLEI FONSECA SOARES**, portador da cédula de identidade 763203750 SSP/BA e CPF sob nº 267.157.148-86 para o cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL**, Simbologia CC-2, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

EMANUEL RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000
CNPJ 14.217.350/0001-19

PORTARIA Nº 32/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Joaquim Marcelo da Silva Freire para o cargo de Coordenador Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município no artigo 82, inciso VI e artigo 27 da Lei Municipal nº 300/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOAQUIM MARCELO DA SILVA FREIRE**, portador da cédula de identidade 741652595 SSP/BA e CPF sob nº 900.800.765-72 para o cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL**, Simbologia CC-2, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

EMANUEL RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO